

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

HILDO ANICETO PEREIRA
MARCELO RODRIGUES VAZ

COTAS RACIAIS PARA NEGROS NO ENSINO SUPERIOR
NO BRASIL

ANÁPOLIS – GO

2016

HILDO ANICETO PEREIRA
MARCELO RODRIGUES VAZ

COTAS RACIAIS PARA NEGROS NO ENSINO SUPERIOR
NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica de Anápolis, como requisito essencial para obtenção do título de Especialista em Docência Universitária, sob a orientação do Prof. Me. Emerson Adriano Sill.

ANÁPOLIS – GO

2016

FOLHA DE APROVAÇÃO

HILDO ANICETO PEREIRA
MARCELO RODRIGUES VAZ

COTAS RACIAIS PARA NEGROS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica de Anápolis, como requisito essencial para obtenção do título de Especialista em Docência Universitária, sob a orientação do Prof. Me. Emerson Adriano Sill.

Data da aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Emerson Adriano Sill.
ORIENTADOR

Prof^a Aracelly Rodrigues Loures Rangel
CONVIDADO

Prof. Me. Wilian Cândido Corrêa
CONVIDADO

COTAS RACIAIS PARA NEGROS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Hildo Aniceto Pereira¹

Marcelo Rodrigues Vaz²

Orientador: Prof. Me. Emerson Adriano Sill³

RESUMO: Cotas raciais são a reserva de vagas em instituições públicas ou privadas para grupos específicos como forma eficaz de diminuir a discriminação racial e social. O objetivo da pesquisa é analisar as cotas raciais para negros no Ensino Superior no Brasil, demonstrando a importância e eficiência dos projetos de inclusão e permanência desses alunos no ensino superior. Esta pesquisa é essencialmente bibliográfica e descritiva, foram lidos, estudados, analisados e sintetizados fundamentos teóricos encontrados relacionados ao assunto. Os resultados da pesquisa mostraram que para combater o racismo muitas atividades educacionais foram desenvolvidas, o direito à igualdade foi de fundamental importância para promover qualificação profissional sem qualquer distinção discriminatória, superar desigualdades e criar oportunidades. Percebe-se que é necessário, conhecer profundamente a diversidade étnico-racial da população brasileira para vencer qualquer preconceito, em especial o racismo, comportamento excludente. A implantação de políticas de cotas concede acesso relevante de negros à universidade, mas é preciso considerar a necessidade de políticas de permanência desses alunos no ensino superior e que seja um ensino de qualidade. Esse é o desafio das Universidades brasileiras.

Palavras – Chave: Cotas Raciais para Negros. Ensino Superior. Princípio da Igualdade.

1 INTRODUÇÃO

Cotas raciais são a reserva de vagas em instituições públicas ou privadas para grupos específicos classificados por etnia, na maioria das vezes, negros e indígenas. Criadas na Índia na década de 1930, as cotas raciais são consideradas como uma forma de ação afirmativa, que por sua vez consiste em política pública de cunho assistencialista contra a discriminação de raça, sexo e condição financeira; garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento que tem como finalidade

¹ Graduado em Filosofia: FCA. Graduado em Teologia: PUC Goiás. Pós-Graduado em Pedagogia Catequética: PUC Goiás. Email: hpereira07@gmail.com

² Graduado em Gastronomia: Faculdade Cambury Goiânia. Email: chefmarcelovaz@gmail.com

³ Graduado em História: Universidade Tuiuti do Paraná. Especialista em Tutoria em EAD: Faculdade Internacional de Curitiba. Mestre em Educação: UTP. Doutorando em Sociologia: UFG. Email: emersonsill@yahoo.com.br

compensar perdas provocadas por fatores sociais, raciais e étnicos. Muitos consideram as cotas como um sistema de inclusão social, outros questionam suas consequências e constitucionalidade (LOPES, 2008, p. 227).

No Brasil, as cotas raciais foram utilizadas inicialmente como reserva de vagas em cargos públicos, mas ganharam maior visibilidade a partir dos anos 2000, quando universidades começaram a adotar tal medida em vestibulares e concursos (LOPES, 2008, p. 235).

A Constituição Federal de 1988 normatizou e definiu o dever do Estado com a educação e o seu comprometimento com o desenvolvimento nacional e a construção de uma sociedade justa e solidária, individualizou a educação superior como um bem jurídico, garantindo a gratuidade do ensino nas instituições de ensino superior públicas e assegurando a participação da iniciativa privada no ensino superior.

O Brasil nos últimos anos tem adotado diversas políticas públicas assistencialistas, as quais têm enorme enfoque socioeconômico procurando melhor distribuição de renda. As medidas de diversas ações afirmativas, baseadas em uma concepção de igualdade de oportunidades, tem sido uma marca da política vigente, independente do governante ser ligado a políticos de esquerda ou direita (MUNANGA, 2002, p. 549).

Estas políticas devem ser bem concebidas para que tenham maior eficácia. Para isso, é fundamental que se conheça de forma mais profunda as virtudes e os limites das experiências institucionais já em curso ou em fase de implementação. O cenário já apresenta uma considerável variedade de situações, cujas possibilidades e potencialidades podem depender também do grau de articulação dos movimentos sociais organizados e da qualidade do apoio político que tais medidas podem receber por parte da sociedade em geral. Dependem ainda, do sustento concreto que frações da sociedade poderão oferecer, com adoção de iniciativas que apontem para a construção de redes de solidariedade que ensejem, facilitem ou garantam a estudantes negros e carentes, não apenas o acesso, mas a permanência na universidade, no estabelecimento de trajetórias que auxiliem na sua ascensão social, reconfigurações identitárias e alterações nos padrões das relações raciais no interior e fora dos campus universitários (TEIXEIRA, 2000, p. 69).

Espera-se contribuir com maior esclarecimento sobre as cotas raciais no ensino superior no Brasil, permitindo a alguns gestores uma melhor visão da

situação atual de desvio de atenção com o verdadeiro objetivo das cotas, reparar as desigualdades provocadas pela escravidão na sociedade do país, isso é que justifica o desenvolvimento da atual pesquisa.

O problema é: as Instituições de Ensino Superior estão atendendo ou não as políticas institucionais que estabelecem as cotas raciais para negros no Ensino Superior no Brasil de forma satisfatória?

O maior desafio para melhorar o atendimento das políticas institucionais que estabelecem as cotas raciais no Ensino Superior no país é o comprometimento das instituições no sentido de incluir alunos negros nos cursos universitários, mas em especial de atender as necessidades para permanência desses alunos na universidade.

O objetivo da pesquisa é analisar as cotas raciais para negros no Ensino Superior no Brasil, demonstrando aspectos da importância e eficiência para os projetos de inclusão e permanência desses alunos no ensino superior.

Esta pesquisa é essencialmente bibliográfica e descritiva. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2010), é um tipo de pesquisa indireta, feita através de exame em livros e artigos para levantamento e análise do que já foi produzido. É realizada sobre e a partir da produção existente. Desta forma, foram lidos, estudados, analisados e sintetizados fundamentos teóricos encontrados relacionados ao assunto. A pesquisa descritiva, conforme Marconi e Lakatos (2012), observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos sem manipulá-los. Portanto é um tipo de pesquisa indireta. Busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas.

As fases desse estudo foram: leitura exploratória, seleção de textos, análise, síntese, interpretação, exposição e discussão do conteúdo. Sendo estruturado pelos seguintes tópicos: Discriminação Racial, Princípio da Igualdade, Política de Cotas Institucional, Cotas Raciais para Negros no Ensino Superior no Brasil e Universo Periférico do Cotista Negro.

A pesquisa está disponibilizada no acervo da biblioteca da Faculdade Católica de Anápolis, através de mídia digital e por meio impresso.

2 DISCRIMINAÇÃO RACIAL

No final da década de 1960 e início da década de 1970, diversas manifestações políticas ligadas ao povo negro tiveram destaque em todo o mundo e influenciaram os movimentos brasileiros. Em 1968, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, que foi ratificada por 157 países, com o compromisso de promulgar e proteger os princípios da igualdade (CHOR; LIMA, 2005, p. 1593).

Figuras como Martin Luther King, Ângela Davis e Malcolm nos EUA, bem como os movimentos na África do Sul contra o Apartheid, e a figura de Nelson Mandela e outros movimentos sociopolíticos e culturais por todo o mundo tiveram impacto positivo nos movimentos negros no Brasil. Na década de 1980 foram criadas várias entidades em defesa das questões raciais, incluindo o movimento de mulheres negras, o GELEDÉS⁴, que combatia a desvalorização das mulheres negras e o racismo (HERINGER, 2002, p. 64).

A partir da década de 1990, os institutos e coordenações não governamentais em favor do negro fizeram com que medidas contra o racismo e a desigualdade racial fossem questionadas no meio político, de modo que em 1995, o governo criou o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, através do decreto s/nº de 20 de novembro de 1995. Em 1996, diversas propostas para defesa da população negra foram inseridas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e deram oportunidades para que assuntos relacionados à educação, ações afirmativas e órgãos direcionados aos negros fossem criados (THEODORO et al., 2008, p. 11).

Existem tantos padrões de desigualdades sociais quanto movimentos contra a discriminação racial no Brasil, pois a sociedade do país está estruturada de forma discriminatória em diversos sentidos. Qualquer maneira de ascensão no país está muito mais ligada às relações informais e de amizade do que aos méritos e às conquistas ou à capacidade individual (TEIXEIRA, 2000, p. 70).

Um dos fatos responsáveis pela discriminação do negro no Brasil é, sem dúvida, a construção social de que no país não existe negros, somente mestiços.

4 É uma organização política brasileira de mulheres negras contra o racismo e sexismo, tendo como principal objetivo erradicar a discriminação presente na sociedade que afeta indivíduos com essas características, sem desencorajar a luta contra todas as restantes formas de discriminação.

Ideia que além de desfavorável, torna o negro imperceptível perante a sociedade (SILVÉRIO, 2003, p. 241).

É no meio sociocultural que estão e são progressivamente construídas as representações sociais. Para se compreender por que uma pessoa se comporta de determinada forma e não de outra é necessário ver as relações sociais guardadas em seu cotidiano. As reações frente a outras pessoas e objetos sociais estão em grande parte mediadas pela percepção e pelas representações sociais (MOSCOVICI, 2003, p. 180).

Em matérias que visam combater o racismo, grande número de atividades educacionais foram desenvolvidas, entre elas, os cursinhos para negros e pobres e a concessão de bolsas de estudo para alunos negros de escolas públicas das periferias são atividades educacionais, não filantrópicas, desenvolvidas por organizações civis, mas que sempre contam com falta de recursos materiais e humanos. Contudo, muito mais poderia ter sido feito para prevenir e tratar a discriminação que simplesmente dar a ela uma nova roupagem de “discriminação positiva” (AZEVEDO, 2004, p. 215).

A história mostra que os negros no Brasil passaram por momentos de desconsideração social como a escravidão e o preconceito, foram por diversas vezes desrespeitados antes de o racismo ser proibido por lei. Atualmente, qualquer restrição às pessoas de cor negra, ou seja, a discriminação racial, é crime. Isto significa que todas as pessoas têm direitos econômicos, sociais e culturais iguais, não importa a raça. Contudo, ainda existem diversas formas de manifestações de discriminações e preconceitos raciais no Brasil.

A Constituição Federal prevê que todas as pessoas têm direitos econômicos, sociais e culturais iguais, independentemente de sua etnia; no entanto, basta ouvir o noticiário, participar de uma rede social na internet e logo se vê relatos de discriminação e injúria racial. Ao analisar as estatísticas que mapeiam a violência no país, é assustador o número de jovens negros mortos nas últimas décadas, jovens que poderiam estar na universidade, o que demonstra o quanto há ainda por fazer.

3 PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Uma grande conquista legal contra o racismo, estabelecida em 1988 com a Constituição Federal, foi a imposição da igualdade de direitos e criminalização do

racismo, o que iniciou uma nova etapa na luta contra o racismo.

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Inciso XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO, 1988).

Contudo, a implementação do direito à igualdade requer muita dinâmica, apesar de ser de fundamental importância para qualquer projeto democrático, pois democracia por si só já significa igualdade no exercício dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. A busca democrática requer fundamentalmente o exercício em igualdade de condições dos direitos humanos elementares. Se a democracia confunde-se com a igualdade, a implementação do direito à igualdade, por sua vez, impõe tanto o desafio de eliminar toda e qualquer forma de discriminação como o desafio de promover a igualdade (PIOVESAN, 2005, p. 38). A adoção do sistema de cotas é apenas uma ferramenta, dentre outras, que podem contribuir para a promoção da igualdade.

Para exercer o direito à igualdade, é imprescindível intensificar e aprimorar ações a favor de finalidades conjuntas, que devem ser desenvolvidas de forma conjugada. Desta forma, é de extrema importância integrar planejamentos que auxiliem na promoção do direito à igualdade (MUNANGA, 2002, p. 560). E essa integração é um dos maiores desafios num país tão grande quanto o Brasil, com tanta desigualdade social. E por isso as políticas afirmativas se fazem necessárias, porém não isoladas, devem se integrar.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada na década de 2000 por mais de 167 Estados, dentre os quais o Brasil, mostra a dupla vertente: uma repressiva punitiva e outra promocional. Sendo interessante destacar que os Estados que assumem o dever de adotar medidas que proíbam a discriminação racial, assumem também o dever de instigar a igualdade mediante a prática de medidas especiais e temporárias que acelerem o processo de construção da igualdade racial (PIOVESAN, 2005, p. 39).

Acabar com o racismo e com qualquer forma de discriminação significa conquistar a plena cidadania, igualdade social, plural, participativa e renovada.

Assim, o mais importante no que se refere à universidade é que esta deve cumprir seu papel articulador na conquista e na garantia dos direitos à educação, ao trabalho e às demais esferas da experiência humana, auxiliando de forma decisiva para manter a dignidade e a participação no mundo social a que todo cidadão tem direito. Uma educação de qualidade, libertária, pluralista, que respeite a multiplicidade das escolhas e das vivências, deve resultar na convivência para a vida, nos seus mais diversos contextos. A formação que proporcione a cidadania e o trabalho valorizado e reconhecido com salário digno e compatível com a qualificação profissional sem qualquer distinção discriminatória é superar desigualdades, criar oportunidades, desenvolver-se no plano pessoal e coletivo e transformar aspectos de grande importância (JUNQUEIRA, 2004, p. 18).

A Constituição Federal aponta que todos são iguais perante a lei, mas igualdade não significa absolutismo, pois na realidade ninguém é absolutamente igual ao outro. O dado concreto é que existe uma dívida histórica com os negros no Brasil. O sistema de cotas adotado por diversas universidades públicas brasileiras, como forma de amenizar essa situação de injustiça e com isso, atenuar a desigualdade educacional e social reinante secularmente no Brasil. Apesar de tão nobre, essa iniciativa de política afirmativa, tem levantado muitas controvérsias. Às vezes entende-se que o sistema de cotas é eficaz, outras vezes entende-se que não.

O sistema de cotas adotado por diversas universidades brasileiras, como forma de amenizar a situação dos alunos oriundos de escolas públicas em geral, e dos negros em particular, tem sido uma alternativa capaz de atenuar os efeitos dessa injusta e vergonhosa desigualdade educacional e social reinante secularmente no Brasil, fruto da má vontade política do Estado, desde a proclamação da República.

4 POLÍTICA DE COTAS INSTITUCIONAL

Em 2001, na III Conferência Mundial Contra o Racismo, realizada na África do Sul, o governo brasileiro se comprometeu a implantar o sistema de cotas raciais, de modo que os frequentes debates sobre a desigualdade racial girariam em torno da adoção de políticas afirmativas. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) (BRASIL, 2001).

A Lei 10.639/93 trata da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em instituições de nível fundamental e médio.

Art. 1º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (BRASIL, 1993)

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

A Lei 12.288/10 institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais (BRASIL, 2010).

Para haver igualdade racial não basta existir neutralidade para o combate da discriminação, mas é necessário ações positivas no sentido de reduzir as desigualdades sociais, de forma a alcançar diferentes grupos de pessoas socialmente inferiorizados, promovendo transformação no comportamento da sociedade. Desta forma, ações afirmativas, baseadas nos princípios da igualdade encontram amparo no ordenamento constitucional brasileiro, várias políticas, leis e estatutos necessitam ser observados.

No Brasil, instituir a cota racial interessou a algumas correntes do Movimento Negro, cujas reivindicações já se fazem ouvir desde os anos de 1980, inicialmente

na voz isolada do deputado Abdias do Nascimento. Mas a sua concretização só começou a ocorrer a partir de 2001, ou seja, na segunda metade do segundo mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso. Anthony Garotinho, à época, candidato à presidência, produziu um projeto de lei de estabelecimento de cota racial nas universidades estaduais do Rio de Janeiro já a partir da seleção de 2002/2003 (AZEVEDO, 2004, p. 213).

A Lei 12.711/12 estabelece o sistema de cotas raciais para o acesso ao ensino superior.

Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º. desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

As razões da pequena porcentagem de participação da população negra no ensino superior podem ser: pobreza, qualidade da escola pública, preparação insuficiente, pouca persistência e as formas de seleção utilizadas no vestibular. Nesta perspectiva, e para compensar as formas de discriminação racial no país, as cotas para ingresso nas universidades públicas seria a esperança de igualdade sócio-econômica entre negros e brancos na sociedade brasileira (MUNANGA, 2003, p. 550).

A lei recebeu oposição, os argumentos foram pautados em discussões como ao invés de criar cotas raciais, o governo precisava privilegiar a melhoria do ensino fundamental e médio públicos; “o acesso às universidades se dá pelo critério de mérito e a adoção das cotas viola isso, podendo gerar no futuro perda relevante da qualidade do ensino e conseqüentemente, dos futuros profissionais formados” (MUNANGA, 2004, p. 550).

As discussões sobre a cota racial no Brasil ou a ação afirmativa têm dividido as opiniões entre os que comemoram o sucesso desta política e os que não concordam nem com a política, nem com sua implantação. Nesse debate, a questão assume uma conotação dividida entre esquerda e direita. “É comum que quem

defenda a cota racial se julgue de esquerda e diga que os outros são de direita. Quem se coloca contra a cota racial, defende-se como pode para afastar de si o título de racista” (AZEVEDO, 2004, p. 323).

O debate em torno das cotas raciais para negros não trata simplesmente de oferecer incentivos à educação para essa população, mas de incentivá-la numa determinada direção. O negro tem dificuldades de acesso às universidades, muitos acham isso injusto, pois gera dificuldades de integração para o negro em outras esferas sociais. Entretanto, as cotas não são acolhidas pela maioria como uma estratégia adequada, preferindo medidas universalistas, com base no mérito individual, às medidas afirmativas. Mas é interessante apontar que a cultura regional muito influencia na opinião das pessoas sobre as cotas raciais para negros. Certo é que esse debate transformou a identidade nacional sobre o preconceito e a discriminação racial em esferas públicas (NEVES; LIMA, 2007, p. 17).

No Brasil foram várias as transformações que marcaram as principais agendas políticas e foram temas das pesquisas sobre as desigualdades raciais ocorridas no país. Todas essas transformações foram importantes, pois seu caráter estrutural foi fundamental para o enfrentamento das desigualdades e das vias de inclusão social. A política de cotas é uma dessas ações afirmativas que tem contribuído para diminuir a desigualdade educacional no país. Com promoção às políticas de defesa da igualdade racial, necessário se faz repensar até que ponto elas têm realmente contribuído neste sentido e qual o índice de adesão dessas políticas às classes menos favorecidas a favor da desigualdade racial. Estudos mais recentes, tem demonstrado que a política de cotas raciais, adotada pela maioria das universidades públicas no Brasil, tem contribuído para o aumento da presença dos negros nos cursos superior. Realidade essa, que não seria muito comum sem esse tipo de política afirmativa.

5 COTAS RACIAIS PARA NEGROS NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

É muito debatido sobre as cotas para negros nas universidades públicas brasileiras. Tanto no meio acadêmico quanto na sociedade em geral são diversas as colocações sobre este assunto, sendo que os meios de comunicação, em especial os jornais de grande circulação no país vem exaltando o tema com justificativas contra e a favor das cotas como políticas de ação afirmativa (TRAGTENBERG et al.,

2006, p. 473).

Há uma certa problemática relacionada a qualidade do ensino recebido pelo estudante cotista antes de ingressar no ensino superior, gerando preocupação por parte das universidades, de que isto se reflita no decorrer do curso.

A questão é que as cotas para negros estão diretamente ligadas ao fato de o aluno vir do ensino público e não pertencer à classe social de renda alta, o que faz com que tanto o cotista quanto a universidade enfrentem desafios quanto à permanência e formação de qualidade do estudante. Contudo, este desafio deveria, sobretudo, ser responsabilidade das políticas públicas na área da educação superior (JUNQUEIRA, 2004, p. 17).

Existem variados argumentos contra e a favor. Quem é contra a julga injusta e que o princípio constitucional republicano da igualdade será afetado. Temem também que o acesso à universidade pelas cotas raciais rebaixará a qualidade dos cursos acadêmicos tendo em vista o despreparo dos alunos beneficiados. No entanto, a realidade tem justamente demonstrado o contrário. Não diminuiu a qualidade do ensino e nem há número significativo de desistência de cotistas. O que se percebe é um esforço redobrado por parte do aluno cotista porque sabem que para sua permanência na universidade precisam de boa média de notas. Isso tem refletido nos resultados entre alunos cotistas e os não cotistas. Há que se reconhecer que a política de inclusão dos negros no ensino superior no Brasil melhorou a qualidade do ensino e reduziu os índices de evasão, bem como melhorou a vida de centenas de pessoas.

No entanto, as políticas de cotas institucionais necessitam ser melhor aprimoradas para que produzam melhores resultados. Para que isso aconteça, é importante que as particularidades e as fronteiras institucionais sejam conhecidas e respeitadas, principalmente no que se refere aos aspectos já em andamento. Todo o desenvolvimento já ocorrido e as possibilidades de continuidade dependem das situações e do grau de articulação das atividades sociais organizadas e da qualidade do apoio político que tais providências podem receber por parte de pequenas porções e da sociedade em geral. Uma das iniciativas de maior importância é a solidariedade a estudantes negros e carentes não apenas ao acesso, mas a permanência na universidade (TEIXEIRA, 2003, p. 70). Aqui está um dos grandes desafios para aprimorar a política de cotas raciais no Brasil, isto é ter outras ações afirmativas que acompanhe e dê apoio ao aluno cotista na universidade, no

sentido de suprir carências acadêmicas ou sociais.

A falta de incentivo para educação somada às diferenças raciais sempre interferiu na qualidade da educação no Brasil, dificultando o acesso do negro e dos pobres no ensino superior. Não basta aumentar o número de alunos negros na universidade, é preciso também investir na educação básica. Tem ainda o fator econômico, pois a maioria dos cotistas são provenientes de famílias de baixa renda, o que significa que não tem condições de pagar transporte, alimentação e livros. Mas o debate de maior importância é: uma vez matriculados, quais as medidas devem ser tomadas para a permanência desses alunos na universidade?

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) defende que os projetos de lei de cotas necessitam ser orientados por planos de incentivo à permanência dos alunos carentes, que, considera-se, custar entre 50 e 60 milhões de reais, para o subsídio de moradia, alimentação, transporte e material (JUNQUEIRA, 2004, p. 18).

Projetos nesse sentido existem, como por exemplo, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PANAES), criado em 2010, executado no âmbito do Ministério da Educação, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Através de ações de assistência estudantil desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, cultura e apoio pedagógico. O desafio é fazer com que essas políticas e outras iniciativas, inclusive das próprias universidades, possam chegar em quem realmente precisa.

A principal imposição para o acerto das políticas dentro das universidades é reconhecer as desigualdades e planejar as atividades e movimentos que possam corrigir os desvios históricos. A universidade pública no Brasil vive e já viveu muitas crises, embora também seja verdade que a universidade particular está cada vez mais reduzindo a qualidade. Desta forma, acrescentar projetos de reserva de vagas, combate a pobreza e prática de ação afirmativa para que não haja desistência ou abandono é necessário e urgente (FOGAÇA, 2004, p. 1).

É importante mencionar que muitas pessoas recorrem a antepassados negros e se declaram afrodescendentes para participar das cotas nos vestibulares. Isto com certeza causa situações de conflito dentro das instituições, o que requer maior atenção e possíveis medidas de enfrentamento. Neste sentido, necessário se faz maior atenção aos critérios adotados para a identificação dos candidatos

concorrentes como cotistas (JUNQUEIRA, 2004, p. 17).

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) reservou 20% das vagas no vestibular de 2004 para negros, 20% para estudantes da rede pública de ensino e 5% para portadores de necessidades especiais ou naturais de povos indígenas, sendo que todos deveriam comprovar renda inferior a 300 reais, atualmente por volta de 500 reais de renda familiar per capita, o que significa que seriam alunos virtualmente desprovidos de benefícios culturais e educacionais (JUNQUEIRA, 2004, p. 29).

A identificação como cotista tem sido uma das campanhas dos movimentos de estudantes negros que buscam construir uma identidade negra positiva, vista como fundamental para a superação dos preconceitos existentes. Esse aspecto é observado, por exemplo, no trabalho realizado nas aulas de Cidadania e Consciência Negra de um dos cursos pré-vestibulares analisados nesta pesquisa e no trabalho realizado pelo Nenu, Cenunba, entre outros e que traz como pressuposto a idéia de que não adiantaria apenas possibilitar ao estudante negro ingressar na Universidade, mas que este deveria conhecer o porquê das Ações Afirmativas e não entendê-las como privilégios, mas como políticas de reparação. Ao Estado, por sua vez, cabe o papel de prover as instituições públicas do aparato necessário para garantir o Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior (REIS, 2007, p. 67).

Entre os que possuíam matrícula ativa em 2009 na UERJ, a diferença a favor dos não cotistas se mostrou positiva em 6,72%. Quando o ambiente dos alunos passou a ser o dos concluintes até o ano de 2012, a diferença aumentou para 8,50%. A relevância dos diferenciais de desempenho no que tange aos coeficientes de rendimento médio entre os alunos subiu com o aumento da dificuldade relativa do curso, atingindo os 16,35% entre os concluintes das carreiras mais difíceis. Como os candidatos não cotistas são os mais preparados, era de se esperar que, além de um resultado superior, em termos de notas médias, eles apresentassem maiores taxas de graduação. Assim, um processo seletivo baseado unicamente na nota apresentada por cada candidato no vestibular seria aquele que produziria os maiores retornos educacionais independente da forma de avaliação. A persistência dos cotistas é maior e isto se reflete em maiores taxas de graduação (MENDES JÚNIOR, 2014, p. 31).

Investigando a progressão de candidatos cotistas e não cotistas ingressantes em 2005 na instituição responsável pela primeira ação afirmativa no ensino superior brasileiro – UERJ -, as taxas de

graduação entre os cotistas foram maiores ao final de todos os anos analisados - 2009, 2010 e 2011 -, atingindo em 2011 uma taxa de 46,74% contra 42,15% dos não beneficiários. Foi visto também que esta tendência se acentuou em cursos com baixa dificuldade relativa, chegando a sete pontos percentuais, em 2011. Quando as evasões no primeiro ano e nos três anos posteriores foram analisadas, observou-se que o abandono pelos não cotistas foi particularmente alto no primeiro ano e se manteve superior à da contraparte cotista na abordagem consolidada dos períodos posteriores. A evasão dentro dos grupos foi grande em cursos de alta dificuldade no primeiro ano e, nos cursos de baixa e média dificuldade, após os dois primeiros períodos. Isto sugere que os cursos mais difíceis têm filtrado os melhores alunos já no começo do percurso dos potenciais formandos, o que não tem acontecido nas demais carreiras (MENDES JÚNIOR, 2014, p. 51).

Da análise dos indicadores abordados, verificou-se que apesar de obterem um resultado inferior em termos de notas médias, os cotistas estão se formando a taxas maiores do que o grupo não beneficiado. Isto significa que, embora estejam apresentando dificuldade elevada em progredir, a utilidade da faculdade para os grupos cotistas parece ser maior e tal valoração se tem traduzido em uma maior persistência e taxas de graduação. Se há perda de eficiência da universidade pelas graduações cotistas traduzidas em coeficiente de rendimento menor e conseqüente menor habilidade, também há ganho vindo de maiores taxas de graduação que se traduzem em menor desperdício de recursos (MENDES JUNIOR, 2014, p. 52).

Mas há controvérsia nesse ponto de vista que afirma “perda de eficiência da universidade”, diminuindo a sua qualidade por causa da presença de alunos cotistas. Estudo mais recente tem mostrado que as notas dos alunos negros cotista tem sido muito próxima dos não cotistas. O sistema de cotas vem dando certo porque seus beneficiários são competentes e esforçados. Merecem frequentar universidade pública e de qualidade. “Segundo dados do Sistema de Seleção Unificada, a nota de corte para os candidatos convencionais a vagas de medicina nas federais foi de 787,56 pontos. Para os cotistas, foi de 761,67 pontos. A diferença entre eles, portanto, ficou próxima de 3%”.

A UERJ analisou as notas de seus alunos durante 5 anos, os negros tiraram média superior aos não cotistas. Estes com média de 6,37, enquanto aqueles com 6,41. Situação semelhante ocorreu na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), pesquisa recente demonstrou que, em 33 dos 64 cursos analisados, os alunos que ingressaram na universidade por meio de um sistema parecido com o de

cotas tiveram performance melhor do que os não beneficiados.

O Programa Ações Afirmativas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) tem uma experiência de êxito e, mesmo com limites no atendimento, vem cumprindo seu papel de promover a permanência bem-sucedida de estudantes negros na universidade e acesso à pós-graduação. Sua atuação também é positiva no que diz respeito à promoção de mudança em relação à cultura institucional da instituição, tanto em termos políticos, democratização do acesso, como também em termos acadêmicos, promoção do contato da comunidade acadêmica com pesquisas e pesquisadores que trabalham com a temática racial. Assim, nos últimos anos, vem ocorrendo ampliação do número de estudantes negros no ensino superior, e este aumento não vem sendo acompanhado por uma problematização das práticas educacionais tradicionalmente desenvolvida neste nível do ensino. Diante desse quadro, a experiência do Programa Ações Afirmativas na UFMG necessita ser conhecida – principalmente em relação ao tratamento da questão identitária – para que possa servir de parâmetro a outras experiências e ao próprio processo de incorporação dos negros às universidades brasileiras (FONSECA, 2007, p. 163).

No ensino superior brasileiro o processo seletivo para entrada na universidade, tanto no que diz respeito tanto à alunos quanto à professores, a lógica sócio-racial nunca foi inclusiva. Na Universidade de São Paulo (USP), pesquisas revelaram que por volta de 70% de seu alunado é de origem de apenas três bairros da capital paulista. A USP, que, com exceção da Universidade Paulista de Medicina, é a única universidade pública na capital, contava nas suas filas de estudantes, em 2001, com 8,3% de negros. Um estudo mostrou que a maior parte dos que se inscrevem no vestibular da USP tem o mesmo perfil dos que entram na instituição, são brancos, não trabalham, têm acesso à internet, estudaram em escolas particulares e fizeram ao menos um ano de cursinho pré-vestibular. Menos de um quarto dos 400 mil estudantes do estado que concluem o ensino médio na rede pública se inscrevem nos vestibulares da USP, da Unicamp e da Unesp (JUNQUEIRA, 2004, p. 27).

O programa de Ações Afirmativas da UFRGS reserva no mínimo 40% das vagas em todos os cursos para estudantes vindos de escolas públicas, conforme autodeclaração étnico-racial e faixa de renda. Ao todo, são 1.637 reservadas e 2.359 de acesso universal. O modelo de cota e subcota racial para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, adotado pela UFRGS entre 2008 e 2012,

permitiu que no vestibular de 2013 a universidade mantivesse 30% sobre o total de vagas. Em 2014, isto foi alterado para 40% e em 2016 chegará a 50% das vagas, atendendo às exigências da Lei de Cotas (CUSTÓDIO, 2015, p. 1).

É preciso compreender que as ações afirmativas não são políticas anti-discriminatórias, na realidade elas são políticas preventivas que tem como principal finalidade auxiliar as pessoas que fizeram parte dos grupos discriminados de alguma forma ao longo da história. As universidades que adotam o sistema de cotas raciais para negros no Brasil assumem a legalidade constitucional das ações afirmativas de acordo com o conceito de democracia dentro do princípio da igualdade ainda que alguns acreditem no seu caráter discriminatório e no critério de distinção dos beneficiados.

Por ser recente o sistema de cotas para negros nas universidades carece de estudos mais aprofundados que reúnam dados gerais e precisos do conjunto das universidades brasileiras. Todavia, mesmo pegando dados separadamente de algumas universidades, já citadas neste trabalho, demonstra que as cotas raciais têm trago efeitos extraordinários para o ensino e para aqueles que foram sempre renegados aos porões da exclusão.

Com a lei de cotas houve avanços, porém o caminho é longo ainda na superação da desigualdade educacional em relação aos negros no Brasil. Por mais que existam os críticos, contra o sistema de cotas, a realidade é que ela tem gerado uma série de efeitos positivos. Hoje, os negros estão presentes no ambiente universitário. Há 15 anos apenas 2% tinham ensino superior concluído no Brasil. Hoje esse índice subiu para cerca de 6%, segundo o Ministério da Educação (MEC). Apesar do avanço, esse número é muito baixo, beirando o ridículo, levando em conta que mais da metade da população brasileira é negra ou parda.

6 UNIVERSO PERIFÉRIO DO COTISTA NEGRO

Sobre as experiências vividas por jovens universitários que ingressaram pelo sistema de cotas nas universidades e sobre as experiências vividas nesses espaços assim como as estratégias diferenciadas no que diz respeito ao enfrentamento do preconceito e da discriminação e ainda sobre as avaliações realizadas por jovens a respeito da implementação de cotas para estudantes negros nas universidades públicas, é relevante observar que não adianta a medida ser justa e estar de acordo

com os imperativos da justiça social se ela não produz resultados. Na realidade as cotas não representam a única forma de luta por reconhecimento e redistribuição, é muito claro que elas apenas refletem a importância e a necessidade de uma modificação mais profunda na dinâmica dos discursos no interior das universidades e no atendimento das demandas políticas e sociais (WELLER; SILVEIRA, 2008, p. 931).

O sistema de cotas raciais de fato não representa o único aspecto para superação da discriminação racial, mas foi um avanço significativo nesse caminho. Derrubou um mito de que as cotas estimulariam o ódio racial. Ao contrário, tem contribuído para diminuir o racismo dentro do ambiente universitário e fora dele.

No que se refere à apresentação do papel da universidade pública brasileira na questão da reserva de vagas como processo de inclusão social da população afrodescendente, percebem-se aspectos jurídicos e acadêmicos que merecem ser destacados, pois são medidas de extrema necessidade para a responsabilidade da universidade como geradora de transformações sociais num país como o Brasil, ainda que se reconheça a existência de outros meios de combate à desigualdade socioeconômica. São as discussões em torno da implementação do sistema de cotas que estão provocando a revisão da questão da verdadeira inclusão educacional do país, o Estado tem que assumir a sua parte e implantar as políticas de suporte ao sistema de cotas nas universidades públicas brasileiras para melhorar a qualidade dos demais sistemas de ensino. Deve-se considerar que, na prática, no Brasil, as pessoas não são tratadas de forma igualitária, com as mesmas oportunidades de acesso aos direitos básicos, por isso é necessário o reparo em defesa da inclusão social dos menos favorecidos, o negro é apenas um dos casos (SANTOS, 2007, p. 99).

Em médio e longo prazo, a sugestão para solucionar a problemática da discriminação racial no país é o melhoramento do ensino básico e fundamental públicos e possibilitar a distribuição de renda mais justa, a ponto de tornar as cotas dispensáveis, mas, em curto prazo, as cotas são necessárias, uma vez que não se pode esperar que todo o ensino melhore, que a economia se estabilize e gere igualdade no sentido de ampliar a presença de negros na universidade. Neste sentido, as ações afirmativas no ensino superior encontram-se amplamente legitimadas nos princípios constitucionais de regulação das relações sociais e do Estado brasileiro, o que torna a sociedade cada vez mais igualitária em

oportunidades para os que não as têm (SANTOS, 2007, p. 123).

As políticas de ação afirmativa na realidade são uma resposta à constatação oficial daquilo que o Movimento Negro vinha divulgando há anos de que as desigualdades raciais e o persistente racismo que determinam o destino da grande parte da população brasileira, a negra. As desvantagens da situação de inferioridade da população negra, como racismo institucional aparecem nos dados oficiais e não oficiais que mostram que os negros têm menor expectativa de vida, menos acesso aos cuidados à saúde, menor rendimento, ainda que, com o mesmo número de anos de estudo, maior taxa de desemprego em todas as faixas etárias, aumentando as dificuldades quando se agrega a variável sexo, considerando-se a mulher negra. Os indicadores sociais e econômicos mostram a posição de inferioridade da população negra, e poucos contestam esses indicadores. Mas, ainda existem aqueles que contestam a existência do racismo e, sobretudo, se opõem às iniciativas de mudança deste quadro responsável pelas possibilidades reduzidas de exercício da cidadania numa democracia (LARANJEIRA, 2007, p. 125).

Compreende-se que a implementação das cotas raciais varia de uma universidade para outra, pois depende da organização de cada instituição. A finalidade das cotas raciais para negros vai além de promover o ingresso dessa população na universidade, o objetivo é abrir espaço para um novo debate sobre a questão da desigualdade racial no país, as disparidades que acontece entre as pessoas por causa da cor da pele e as consequências disso. A adoção de cotas é uma forma de repensar os preconceitos e os estereótipos, tão comuns na sociedade brasileira.

Os diversos setores institucionais públicos e parte considerável da sociedade civil estão cada vez mais interessados em promover a igualdade e combater o racismo e as múltiplas formas de discriminação. Contudo, isto ainda se constitui em um grande desafio. A esperança de resultados práticos, depositada nas ações afirmativas, exige a tomada de medidas que precisam envolver o crescimento econômico e políticas específicas de combate às desigualdades e com o aperfeiçoamento institucional democrático. Não basta a medida ser justa, é necessário que haja a ampliação do debate sobre multiculturalismo, políticas da diferença e políticas de reconhecimento igualitário, análise crítica e criativa das relações entre sujeitos e principalmente condições para que as especificidades sejam respeitadas tanto no âmbito da escola como em outros espaços educativos, a

universidade deve incorporar a discussão (WELLER; SILVEIRA, 2008, p. 944).

Para modificar os quadros de discriminação nos espaços destinados à educação e para a evolução democrática do país é necessário combater a discriminação institucional, isto requer a atuação ativa e fortalecida de todos os envolvidos no processo e ainda a implantação de ações que valorizem a população negra e as políticas sociais e educacionais com políticas afirmativas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cotas socioraciais nas universidades públicas no Brasil já são uma realidade há pelo menos 10 anos, e ganharam em 2012 o incentivo a mais com a Lei de Cotas, que nesse ano, está previsto a reserva de 25% das vagas para estudantes negros e oriundos de escola pública.

No entanto, longe de ser unanimidade, muitos ainda insistem em criticar esse instrumento de inclusão social e reparação de dívidas históricas do país com os negros. Um desses argumentos é que “as cotas são inconstitucionais e ferem o princípio da igualdade”. No entanto, foi justamente o contrário que entendeu a suprema corte, Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2012, a corte rejeitou por votação unânime uma ação contra o programa de cotas raciais da UNB. Os ministros entenderam que ações afirmativas, longe de criarem qualquer discriminação, são fatores de correção de desigualdades históricas. As cotas não geram desigualdade, elas combatem a desigualdade.

Outro argumento forte que se encontra ainda contrário às cotas é que subvertem o princípio da meritocracia. É importante salientar que vestibulares e concursos públicos são apenas uma das formas de selecionar candidatos e não garantem necessariamente classificação dos mais inteligentes. Os estudantes cotistas têm tido desempenho tal qual os não cotistas. E com isso cai por terra também dizer que as cotas rebaixariam o nível acadêmico das universidades. Pesquisas recentes da Unicamp, UFMG, UNB e outras universidades tem revelado o desempenho similar de alunos cotistas do ensino superior. Não obstante a isso é preciso que as universidades desenvolvam programas compensatórios em relação a conteúdos, caso seja detectado deficiência de conteúdo para os alunos cotistas.

As cotas não tem sido fator principal de evasão, que supostamente seria causada pela falta de qualificação dos alunos. Ao contrário, os cotistas têm

demonstrado mais perseverança e concluem os cursos tanto ou mais que os demais universitários. Mas o que explica o desempenho eficiente dos cotistas? Isso de fato corresponde com a realidade da maioria dos estudantes cotistas do país? O fato concreto é o que os estudantes cotistas sabem de sua realidade social. E por isso mesmo se apegam com muita dedicação com a oportunidade que lhe abriu as portas da universidade. Sabem que se não alcançar boas médias podem perder o benefício. E por isso, procura se esforçar mais. Sabem que não podem voltar aos braços firmes dos pais se perderam essa oportunidade de fazer um curso superior. Há um esforço diferenciado do aluno cotista, que agarra essa oportunidade como uma chance na vida.

Um programa de ações afirmativas no Brasil sugere que se conheça profundamente a diversidade étnico-racial da população brasileira para que qualquer preconceito, em especial o racismo, comportamentos excludentes, sejam corrigidos para dar aos negros e afrodescendentes tratamento igualitário, entendendo que esta não é uma questão para ser tratada de forma isolada, mas com toda a sociedade do país.

Para diminuir os conflitos na hora da admissão do cotista negro na universidade, é fundamental que haja uma definição étnica e cultural do que é ser negro, o que define a negritude ou afrodescendência: é a cor da pele? São os traços negróides? O cabelo? Durante séculos a fio, o termo “negro” sempre foi utilizado de forma pejorativa e negativa, associado a algo ruim, por exemplo: humor negro, peste negra, magia negra, buraco negro e assim por diante.

A implantação de políticas de cotas concede acesso relevante de negros à universidade, mas é preciso considerar a necessidade de políticas de permanência desses alunos no ensino superior e que seja um ensino de qualidade. Esse é o desafio das Universidades brasileiras. Estas têm que oferecer junto com o Estado outras ações afirmativas que levem aos cotistas condições de permanecer e concluir com qualidade seu curso superior. Principalmente no que tange ao transporte para a universidade, alimentação, material didático e deficiência de conteúdo. Não basta entrar na universidade, o desafio de permanecer e concluir o curso são constantes na vida do estudante cotista.

As próximas gerações possivelmente vão conhecer uma transformação mais profunda. Os negros com maior presença nas universidades, superando um hiato que existia há mais de 200 anos, desde quando foi fundada a primeira universidade

no Brasil, que os afastava do ensino superior. Essas condições precisam ser aprimoradas, contudo, a política de cotas raciais representa um avanço significativo nesse sentido. Afinal são muitos anos de discriminação e exclusão. Como superar isso? Na realidade o que persegue o racismo é a proximidade entre as diferenças, sendo que o sistema de cotas no Brasil faz exatamente isso, aproxima os diferentes.

Abraçar essa causa requer decisão e cumprimento da legislação em vigor, mesmo diante das controvérsias, afinal os que são contrários a essa política não apresentaram outra proposta mais eficaz. Esse é o desafio não só das universidades, mas de todos os movimentos sociais que continuam na luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

ABSTRACT: Racial quotas are vague reserve in the public or private institutions for specific groups as an effective way to reduce racial and social discrimination. The objective of the research is to analyze the racial quotas for blacks in higher education in Brazil, hypothetically demonstrating the importance and efficiency of inclusion projects and permanence of these students in higher education. This research is essentially bibliographic and descriptive, have been read, studied, analyzed and synthesized theoretical foundations found related to the subject. The survey results showed that to combat racism many educational activities were developed, the right to equality was of fundamental importance to promote professional qualification without any discriminatory distinction, overcome inequalities and create opportunities. It is noticed that it is necessary to deeply know the ethnic and racial diversity of the population to overcome any prejudice, especially racism, exclusionary behavior. The implementation of quota policies relevant grants access to black university, but one must consider the need for continuing policy of these students in higher education and is a quality education. This is the challenge of Brazilian Universities.

Key-Words: Racial Quotas for Blacks. Higher Education. Principle of Equality.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, C. M. M. Cota Racial e Estado: abolição do racismo ou direitos de raça? **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v. 34, n. 121, jan./abr. 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.
Disponível em:

<<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/constituicao%20federal.htm>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

BRASIL. **Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Brasília, ago./set. 2001.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Brasília, 2012.

CHOR, D.; LIMA, C. R. A. Aspectos epidemiológicos das desigualdades raciais em saúde no Brasil. **Cad. Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v. 21, n. 5, set./out., 2005.

CUSTÓDIO, A. **Cotas estão causando mudanças nos estudantes e na própria UFRGS.** A Revolução de Cotas, 2015. Disponível em: <<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2015/06/cotas-estao-causando-mudancas-nos-estudantes-e-na-propria-ufrgs-4786831.html>>. Acesso em: 06 set. 2016.

FOGAÇA, A. A culpa é dos Negros e dos Pobres? **O Globo.** Rio de Janeiro, 2004.

FONSECA, M. V. O Programa ações afirmativas na UFMG e os conflitos em torno de uma proposta de permanência de estudantes negros (as). In: **Acesso e permanência da população negra no ensino superior.** Ministério da Educação. Brasília, abr. 2007.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HERINGER, R. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cad. Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v. 18, 2002.

JUNQUEIRA, R. D. Prefácio. In: **Acesso e permanência da população negra no ensino superior.** Ministério da Educação. UNESCO: Brasília, 2004.

LARANJEIRA, M. N. S. P. Do Problema da Raça às Políticas de Ação Afirmativa. In: PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. **O negro na universidade: o direito à inclusão.** Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Brasília, 2007. p. 125- 136

LOPES, C. P. F. N. **O sistema de cotas para afrodescendentes e o possível diálogo com o direito.** Brasília: Dédalo, 2008.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MENDES JUNIOR, A. A. F. Uma análise da progressão dos alunos cotistas sob a primeira ação afirmativa brasileira no ensino superior: o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.** Rio de Janeiro, v. 22, n. 82, jan./mar. 2014.

MOSCOVICI, S. **A história e a atualidade das representações sociais.** Petrópolis: Vozes, 2003.

MUNANGA, K. **Cem Anos e Mais de Bibliografia sobre o Negro no Brasil.** Universidade de São Paulo. Centro De Estudos Africanos, 2002.

Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

_____ A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Estudos Avançados.** São Paulo, v. 18, n. 50, 2004.

NEVES, P. S. C.; LIMA, M. E. O. Percepções de justiça social e atitudes de estudantes pré-vestibulandos e universitários sobre as cotas para negros e pardos nas universidades públicas. **Revista Brasileira de Educação.** São Paulo, v. 12, n. 34, jan./abr. 2007.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, v. 35, n. 124, jan./abr. 2005.

REIS, D. B. Acesso e permanência de negros (as) no ensino superior: o caso da UFBA. In: **Acesso e permanência da população negra no ensino superior.** Ministério da Educação. Brasília, abr. 2007.

ROSA, W. Significados da permanência da população negra no ensino superior: o caso da Universidade Estadual de Goiás. In: **Acesso e permanência da população negra no ensino superior.** Ministério da Educação. Brasília, abr. 2007.

SANTOS, M. C. E. M. O Sistema de Cotas da Universidade do Estado da Bahia: relato de uma experiência. In: PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. **O negro na universidade:** o direito à inclusão. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Brasília, 2007. p. 99-123

SILVÉRIO, V. R. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, n. 117, 2003.

TEIXEIRA, M. P. **Identidade Racial e Universidade Pública no Rio de Janeiro.** Salvador: Novos Toques, 2000.

_____ **Negros na Universidade:** Identidade e Trajetórias de Ascensão Social no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

THEODORO, M. et al. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil:** 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

TRAGTENBERG, M. H. R.; BASTOS, J. L. D.; NOMURA, L. H.; PERES, M. A. Como aumentar a proporção de estudantes negros na universidade? **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, v. 36, 128, 2006.

WELLER, W.; SILVEIRA, M. Ações afirmativas no sistema educacional: trajetórias de jovens negras da universidade de Brasília. **Rev. Estud. Fem.** São Paulo, v. 16, n. 3, 2008.